



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.777, DE 02 DE JULHO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 129.329,82 (cento e vinte e nove mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), destinado a realizar a manutenção do transporte escolar.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.019	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1001	-	R\$ 129.329,82
TOTAL					R\$ 129.329,82

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.019	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1001	482	R\$ 79.329,82
1.018	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1001	480	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 129.329,82

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de julho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal